



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DO VEREADOR VALDECI JOÃO DA SILVA

PROJETO DE LEI 003 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB

APROVADO

Em: 03/12/2019

"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapororoca nos termos que institui o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal Cria no Município de Itapororoca, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em professores da rede municipal de ensino.

Art. 2º. O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, 01 (um) curso teórico-prático anual, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

Art. 3º. Caberá às Secretarias Municipais da Saúde e da Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação a cargo de profissional de fonoaudiologia.

Art. 4º. O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, mas, uma vez detectada alguma disфонia, será garantido ao professor o pleno acesso a tratamento fonoaudiológico e médico.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei em 60 (sessenta) dias, a contar de sua entrada em vigor.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Valdeci João da Silva, aos 14 dias do mês de Outubro 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB

ENCAMINHADO

PARA

COMISSÃO

Em: 22/10/2019


VALDECI JOÃO DA SILVA
VEREADOR
(DEM)

RUA PAULO RODRIGUES, 02 – CENTRO – ITAPOROROCA-PB
CEP: 58.275-000 – TELEFONE: (83) 3294-1122



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DO VEREADOR VALDECI JOÃO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

A voz do professor tem sido foco de estudos nas últimas duas décadas devido à alta ocorrência de alterações vocais nesta classe profissional, assim, reforçou-se a necessidade dos professores participarem de ações para garantir saúde vocal.

Existem relações entre a saúde vocal, os distúrbios da voz (disfonias) e as condições de trabalho. Uma disfonia representa qualquer dificuldade na emissão vocal que impeça a produção natural da voz.

Essa dificuldade pode se manifestar por meio de uma série de alterações: esforço à emissão da voz, dificuldade em manter a voz, cansaço ao falar, variações na frequência habitual, rouquidão, falta de volume e projeção, perda da eficiência vocal, pouca resistência ao falar.

Entre os fatores de risco para os problemas de voz, destacam-se as condições inadequadas do ambiente de trabalho, elevada jornada de trabalho, falta de conhecimento quanto ao uso profissional da voz e a baixa procura por atendimento especializado.

No grande espectro que abrange os usuários profissionais da voz está o educador, que depende, em boa parte, da voz e da fala para o desempenho adequado de sua profissão, uma vez que este é seu principal instrumento de trabalho, e que dela depende diretamente sua habilidade de comunicar, de ensinar. Portanto, as questões da voz dos educadores devem ser encaradas como de voz profissional e vêm-se constituindo como objeto de pesquisa específico no campo da saúde ocupacional.

A Organização Internacional do Trabalho - OIT - considera os profissionais desta categoria como a de maior risco de desenvolver enfermidades relacionadas ao uso profissional da voz. Segundo a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia - SBFA, uma das profissões mais afetadas no uso da voz é a da educação. Um levantamento nacional, com 3.265 (três mil, duzentos e sessenta e cinco) professores da rede pública e privada, feito pelo Centro de Estudos da Voz, pelo Sindicato dos Professores da Rede Particular - SINPRO - SP e pela Universidade de Utah dos Estados Unidos da América - EUA, revelou que o absenteísmo de 5 (cinco) dias por ano é em decorrência de problemas com a voz.

As alterações vocais, além do impacto sobre a saúde do educador, afetam negativamente seu desempenho nas atividades de ensino, constituindo-se numa fonte permanente de frustração, insatisfação e estresse, e, não raro, de afastamento temporário ou permanente da sala de aula, o que contribui para a diminuição da qualidade de vida dos profissionais e do processo de ensino-aprendizagem.

As medidas propostas por este Projeto tendem a combater essas dificuldades e a proporcionar uma melhor condição de trabalho para nossos educadores.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Vereador Valdeci João da Silva, aos 14 dias do mês de Outubro 2019.


VALDECI JOÃO DA SILVA
VEREADOR
(DEM)